



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.329, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 189.453,79 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 189.453,79 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID         | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR                 | JUSTIFICATIVA  |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------|-----|-----------------------|--|
| 01.18.01     | 15.452.0041.2.166      | 3.3.90.37.00        | 01.000.0000 | 68  | R\$ 21.872,33         | COMPLEMENTO DE EMPENHO REF. AOS SERVIÇOS DE COVEIRO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BERTIOGA |
| 01.21.01     | 18.541.0181.2.020      | 3.1.90.92.00        | 01.000.0000 | 306 | R\$ 105.654,08        | PESSOAL CIVIL  |
| 01.25.01     | 10.301.0122.2.063      | 3.3.90.46.00        | 01.000.0000 | 477 | R\$ 8.360,00          | PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NOV/DEZ DE 2023 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS               |
| 01.25.01     | 10.301.0122.2.063      | 3.3.90.48.00        | 01.000.0000 | 478 | R\$ 30.400,00         | PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA NOV/DEZ DE 2023 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS                   |
| 01.29.01     | 03.092.0152.2.173      | 3.3.90.36.00        | 01.000.0000 | 643 | R\$ 23.167,38         | PAGAMENTO DE MAPA MENSAL DE MANDADOS   |
| <b>TOTAL</b> |                        |                     |             |     | <b>R\$ 189.453,79</b> |  |

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR         | RECURSO   |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|---------------|-----------|
| 01.18.01 | 15.452.0041.2.166      | 3.3.90.34.00        | 01.000.0000 | 66  | R\$ 21.872,33 | ORDINÁRIO |



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

|              |                   |              |             |     |                       |           |
|--------------|-------------------|--------------|-------------|-----|-----------------------|-----------|
| 01.21.01     | 18.541.0181.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 304 | R\$ 5.000,00          | ORDINÁRIO |
| 01.21.01     | 18.541.0181.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 305 | R\$ 54.000,00         | ORDINÁRIO |
| 01.21.01     | 18.541.0181.2.020 | 3.1.90.96.00 | 01.000.0000 | 307 | R\$ 30.000,00         | ORDINÁRIO |
| 01.21.01     | 18.541.0181.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 309 | R\$ 8.000,00          | ORDINÁRIO |
| 01.21.01     | 18.541.0181.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 310 | R\$ 1.000,00          | ORDINÁRIO |
| 01.25.01     | 10.301.0122.2.063 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 475 | R\$ 38.760,00         | VINCULADO |
| 01.29.01     | 03.092.0152.2.173 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 644 | R\$ 23.167,38         | ORDINÁRIO |
| 01.33.01     | 99.999.0996.9.999 | 9.9.99.99.00 | 01.000.0000 | 721 | R\$ 7.654,08          | ORDINÁRIO |
| <b>TOTAL</b> |                   |              |             |     | <b>R\$ 189.453,79</b> |           |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de dezembro de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 1.573, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal n. 1.567, de 09 de novembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A.  
Autoria: Prefeito Caio Matheus

**Eng.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal n. 1.567, de 09 de novembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à viabilização de investimentos de infraestrutura urbana e complementação das obras em andamento, observada à legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.”*

**Parágrafo único.** .....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de dezembro de 2023. (PA n. 7430/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 12 de dezembro de 2023.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 1.574, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.  
Autoria: Prefeito Caio Matheus

**Eng.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

01.43.01.13.392.0234.2.057.4.4.50.39          R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, será utilizado recurso previsto no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei nº 4320/64:

01.33.01.99.999.0996.9.999.9.9.99.99 (dot. 721)          R\$ 30.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 2023. (PA n. 6282/2023)

**Eng.º Caio Mateus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 1.575, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

Autoria: Prefeito Caio Matheus

**Eng.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 155.919,10 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e dez centavos):

|   |                |
|---|----------------|
| 01.20.02.08.244.0168.2.110.3.3.50.39 (dot. 851) | R\$ 45.000,00  |
| 01.20.02.08.244.0168.2.110.4.4.50.39 (dot. 852) | R\$ 110.919,10 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior será utilizado recurso previsto nos incisos III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei n. 4320/64:

|   |                |
|---|----------------|
| 01.33.01.99.999.0996.9.999.9.9.99.99 (dot. 721) | R\$ 155.919,10 |
|---|----------------|

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 2023. (PA n. 6282/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 1.576, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.  
Autoria: Prefeito Caio Matheus

**Eng.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais):

01.19.03.12.365.0053.1.092.4.4.50.39 R\$ 140.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, será utilizado recurso previsto no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei n. 4320/64:

01.33.01.99.999.0996.9.999.9.9.99.99 (dot. 721) R\$ 140.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2023. (PA n. 6282/2023)

**Eng.º Caio Mateus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 1.577, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

Autoria: Prefeito Caio Matheus

**Eng.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

01.20.02.08.244.0168.2.110.4.4.50.39 (dot. 852) R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, será utilizado recurso previsto nos incisos III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei n. 4320/64:

01.33.01.99.999.0996.9.999.9.9.99.99 (dot. 721) R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2023. (PA n. 6282/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 865, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa Gestor do Termo de Fomento n. 11/2023, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 2092/2023.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 11/2023, firmado com a Fundação 10 de Agosto, tendo por objeto a execução da Emenda Impositiva Municipal destinada à oferta de aulas de músicas, educacionais e culturais para crianças e jovens, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 1041/2023-SD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 11 de dezembro de 2023, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 11/2023, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 2092/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 732, de 18 de outubro de 2023.

Bertioga, 12 de outubro de 2023. (PA n. 2092/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 866, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa Gestor do Termo de Fomento n. 12/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 2091/2023.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 12/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, tendo por objeto a execução do “Projeto Fortalecendo a Família e Empregabilidade”, decorrente de Emenda Impositiva Municipal;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 1038/2023-SD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 11 de dezembro de 2023, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 12/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 2091/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 733, de 18 de outubro de 2023.

Bertioga, 12 de dezembro de 2023. (PA n. 2091/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 867, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa Gestor do Termo de Fomento n. 13/2023, firmado com a Associação Comunitária Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 3283/2023.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 13/2023, firmado com a Associação Comunitária Guaratuba, tendo por objeto a execução do “Projeto Comunidade em Ação”, decorrente de Emenda Impositiva Municipal;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 1039/2023-SD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 11 de dezembro de 2023, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 13/2023, firmado com a Associação Comunitária Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 3283/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 734, de 18 de outubro de 2023.

Bertioga, 12 de dezembro de 2023. (PA n. 3283/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 868, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa Gestor do Termo de Colaboração n. 03/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 3776/2023.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Colaboração n. 03/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, tendo por objeto a execução do “Projeto Fortalecendo a Família e Empregabilidade e Grupo de Atenção à Gestante e Mães da Primeira Infância”, decorrente da Emenda Parlamentar Federal n. 41190008;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 1040/2023-SD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 11 de dezembro de 2023, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Colaboração n. 03/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 3776/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 735, de 18 de outubro de 2023.

Bertioga, 12 de dezembro de 2023. (PA n. 3776/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.327, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Declara luto oficial pelo falecimento do Sr. José Feliciano Irmão, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Bertioga, pelo período de 03 (três) dias, contados da data de edição deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. José Feliciano Irmão, ex-Vereador no Município de Bertioga, tendo atuado em causas sociais, em especial ações e programas voltados à educação e à saúde, bem como manutenção urbana.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de dezembro de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 11 de dezembro de 2023.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR          | JUSTIFICATIVA          |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|----------------|------------------------|
| 02.04.01 | 01.031.0002.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 804 | R\$ 500.000,00 | ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 500.000,00 |                        |

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR          | RECURSO   |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|----------------|-----------|
| 02.04.01 | 01.031.0002.2.020      | 3.1.90.13.00        | 01.000.0000 | 805 | R\$ 400.000,00 | ORDINÁRIO |
| 02.04.01 | 01.031.0002.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 806 | R\$ 100.000,00 | ORDINÁRIO |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 500.000,00 |           |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 12 de dezembro de 2023.*